TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CESSÃO DE CREDITO OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 0381877-77.2019.8.26.0500, DE*

Processo Digital n°: 0023067-39.2017.8.26.005 Ordem n°: 2020/001100

3/13

Outros Nºs do Processo

Classe – Assunto: Precatório - Complementação de Benefício/Ferroviário

Requerente **Jurandir Gomes Fernandes**

Ent. Devedora FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Natureza do Crédito: Alimentar

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 10 de maio de 2022.

Senhor Desembargador Presidente,

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunico a Vossa Excelência a r. decisão de seguinte teor: "Execução nº 2020/001100 Vistos. 1. Fls. 121/128: Manifeste-se o patrono originário quanto as cessões parciais de crédito realizada pelo autor Jurandir Gomes Fernandes com as empresas Unicargo Transportes e Cargas Ltda. e Sabugi Logística Ltda. Prazo de 10 (dez) dias. O silêncio será interpretado como concordância, inclusive com o reservado a título de honorários contratuais, no percentual de 30%. Decorrido o prazo do item 1 supra sem oposição, ante a regularidade da documentação apresentada: 1.1 HOMOLOGO a cessão de 29,70% (com reserva de 30% a título de honorários contratuais) do crédito da credora originária Jurandir Gome Fernandes (CPF: 078.800.038-19), em favor da cessionária Unicargo Transportes e Cargas Ltda (CNPJ: 03.271.852/0001/01), conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios acostado às fls. 134/138, datado de 30/04/2021, protocolado nos autos em 08/10/2021. EP 0381877-77.2019.8.26.0500 . Anote-se. Anote-se o patrono da cessionária conforme procuração acostada às fls. 129, com poderes para receber e dar quitação. 1.2 HOMOLOGO a cessão de 40,30% (com reserva de 30% a título de honorários contratuais) do crédito da credora originária Jurandir Gome Fernandes (CPF: 078.800.038-19), em favor da cessionária Sabugi Logística Ltda (CNPJ: 44.804.185/0001-62), conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios acostado às fls. 174/177, datado de 30/04/2021, protocolado nos autos em 08/10/2021. EP 0381877-77.2019.8.26.0500 . Anote-se. Anote-se o patrono da cessionária conforme procuração acostada às fls. 169/172, com poderes para receber e dar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

quitação. Proceda-se à anotação no sistema SAJ e EXPEÇA-SE ofício de comunicação à DEPRE (modelo 503881). Ocorrendo oposição os autos deverão tornar conclusos. Intime-se.", que homologou a cessão de credito de * para *, no valor de R\$ * datado em * do Precatório nº 0381877-77.2019.8.26.0500.

O presente ofício é acompanhado de anexos e peças exigidas pelas normas vigentes na execução de precatórios.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FILIPE MASCARENHAS TAVARES.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo – SP

503881 - Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Cessão de Crédito - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho